

André Martor Primo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 069/2018 AO CONTRATO Nº 058/2017

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 058/2017: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Chile, nº 360, Loteamento Recreio de Ipitanga, Quadra 16, Lote 232 – Lauro de Freitas/BA, para funcionamento da Escola de Cadetes Mirins, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº024/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12010/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1001.2209.33903900.01, 02.1001.2209.33903900.04.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.256.367/0001-24, com sede na Rua Moises de Araújo, Nº 473, Galpão 12, Lote 08, Quadra C, Buraquinho, CEP 42.700-000, no Município de Lauro de Freitas/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Renovação por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 05/07/2018 e termo final em 05/07/2019, mantido o mesmo valor mensal de R\$ 10.707,20 (dez mil setecentos e sete reais e vinte centavos) e valor global de R\$ 128.486,40 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme planilha e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação no processo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 05 de Julho de 2018.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Sr. Paulo Gabriel Soledade Nacif – Secretário

GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- CPF: 017.469.215-77
- CPF: 793438805-53

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA